




PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 05/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3777 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 787 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 08 de novembro de 2018;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças

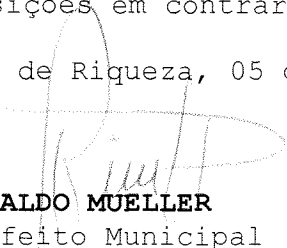
Elemento : 3.3.90.00.00/543 Aplicações Diretas..... R\$ 4.000,00

Fonte: 0311 - Superávit Recursos Próprios


Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de dezembro de 2019

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de dezembro de 2019

  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza